

Lei nº 924, de 17 de maio de 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder doação financeira às Quadrilhas participantes do Festival de Quadrilhas do Exercício de 2010, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a conceder apoio financeiro às agremiações/quadrilhas juninas integrantes do Festival de Quadrilhas de 2010, que será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado ao estímulo, apoio e valorização das manifestações das culturas populares, na forma do artigo 233, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O valor do apoio financeiro mencionado no artigo anterior será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por agremiação de adultos participante, e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por agremiação infanto-juvenil participante, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. As agremiações participantes limitar-se-ão ao número de 07 (sete), e deverão aplicar os recursos recebidos exclusivamente à participação nos festejos juninos de 2010.

Art. 3º. Os recursos em sua totalidade serão repassados à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SENSACÃO DE SÃO JOÃO – ACSSJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.692.544/0001-73, também participante do evento, que deverá repassar às demais agremiações os respectivos valores.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Cultura e Turismo, ou pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de maio de 2010.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal